



Introdução	7
Apuramento do Lucro Tributável	11
Quadro 07 – Do Resultado Líquido ao Resultado Fiscal	13
(Campo 701) Resultado líquido do período	16
(Campo 702) Variações patrimoniais positivas não refletidas no resultado líquido do período (art.º 21.º) e quota-parte do subsídio respeitante a ativos não correntes, não depreciables/não amortizáveis [art.º 22.º n.º 1, al. b) a al. d)]	18
(Campo 704) Variações patrimoniais negativas não refletidas no resultado líquido do período (art.º 24.º).....	22
(Campo 703, 705, 706 e 707) Regimes transitórios previstos - DL n.º 159/2009, de 13/7).....	24
(Campo 709 e 755) Matéria coletável / lucro tributável / prejuízo fiscal imputado por ACE ou AEIE e matéria coletável / lucro tributável imputado por sociedades transparentes (art.º 6.º).....	25
(Campo 712 e 758) Anulação dos efeitos do método da equivalência patrimonial e do método de consolidação proporcional no caso de empreendimentos conjuntos que sejam sujeitos passivos de IRC (art.º 18.º, n.º 8)	28
(Campo 771) Eliminação da dupla tributação económica de lucros e reservas distribuídos (art.ºs 51.º e 51.º -D).....	29
(Campo 749) – Correções nos casos de crédito de imposto por dupla tributação jurídica internacional (art.º 68.º, n.º 1)	37
(Campo 788) – Correções nos casos de crédito de imposto por dupla tributação económica internacional (art.º 68.º, n.º 3)	38
(Campo 786) – Outras perdas relativas a instrumentos de capital próprio e gastos suportados com a transmissão onerosa de instrumentos de capital próprio de entidades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado (art.º 23.º -A, n.ºs 2 e 3)	38
(Campo 787 e 794) Prejuízos e Lucros de estabelecimentos estáveis situados fora do território português (art.º 54.º -A).....	39
(Campo 747) – Imputação de rendimentos de entidades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado (art.º 66.º).....	43
(Campo 789, 790 e 796) Transferência de residência, afetação de elementos patrimoniais a estabelecimento estável situado fora do território português, cessação da atividade ou transferência de elementos patrimoniais de estabelecimento estável situado em território português: saldo negativo referente aos elementos patrimoniais transferidos para fora do território português [Estado Membro (ou países fora) da UE, do EEE] ou afetos a estabelecimento estável aí situado (art.ºs 83.º, 84.º e 54.º-A, n.º 11).....	46
(Campo 750 e 773) Correções resultantes da opção pelo regime especial aplicável às fusões, cisões, entradas de ativos e permutas de partes sociais (art.ºs 74.º, 76.º e 77.º).....	49
(Campo 748 e 795) Limitação à dedutibilidade de gastos (e reporte de períodos de tributação anteriores) de financiamento líquidos (art.º 67.º)	53
(Campo 779) Encargos financeiros não dedutíveis (ex-art.º 32.º, n.º 2 do EBF) ...	57



(Campo 713 e 759) Ajustamentos (não dedutíveis e não tributáveis) decorrentes da aplicação do justo valor (art.º 18.º, n.º 9)	57
(Campo 743 e 770) - Correções relativas a instrumentos financeiros derivados (art.º 49.º).....	59
(Campo 710 e 754) Correções relativas a períodos de tributação anteriores (art.º 18.º, n.º2)	60
(Campo 711 e 757) Vendas e prestações de serviços com pagamento diferido: diferença entre a quantia nominal da contraprestação e o justo valor e rédito de juros (art.º 18.º, n.º5).....	62
(Campo 782 e 791) Gastos referentes a inventários e a fornecimentos e serviços externos com pagamento diferido: diferença entre a quantia nominal da contraprestação e o justo valor e gasto de juros (art.º 18.º, n.º5).....	63
(Campo 714 e 760) Pagamentos com base em ações (art.º 18.º, n.º11)	64
(Campo 715 e 761) Gastos (ou pagamento ou colocação à disposição dos beneficiários) de benefícios de cessação de emprego, benefícios de reforma e outros benefícios pós emprego ou a longo prazo dos empregados (art.º 18.º, n.º12)	66
(Campo 717) Gastos suportados com a transmissão onerosa de partes de capital (ex-art.º 23.º, n.ºs 3, 4 e 1.ª parte do n.º 5).....	67
(Campo 721 e 764) Provisões (e reversões) não dedutíveis ou para além dos limites legais (art.ºs 19.º, n.º 4 e 39.º) e perdas por imparidade fiscalmente não dedutíveis de ativos financeiros	68
(Campo 718 e 762) – Perdas por imparidade em inventários para além dos limites legais (art.º 28.º) e em créditos não fiscalmente dedutíveis ou para além dos limites legais (art.ºs 28.º-A a 28.º-C).....	71
(Campo 719) – Perdas por imparidade de ativos não correntes (art.º 31.º-B) e depreciações e amortizações (art.º 34.º, n.º 1), não aceites como gastos.....	76
(Campo 781) – Perdas por imparidade tributadas em períodos de tributação anteriores (art.ºs 28.º, 28.º -A, n.º 1 e 31.º -B, n.º 7)	81
(Campo 722) – Créditos incobráveis não aceites como gastos (art.º 41.º)	83
(Campo 720) – 40% do aumento das depreciações dos ativos fixos tangíveis em resultado de reavaliação fiscal (art.º 15.º, n.º 2 do DR 25/2009, de 14/9).....	84
(Campo 763) – Depreciações e amortizações tributadas em períodos de tributação anteriores (art.º 20.º do DR 25/2009, de 14/9)	85
(Campo 792) – Gasto fiscal relativo a ativos intangíveis, propriedades de investimento e ativos biológicos não consumíveis (art.º 45.º -A)	86
(Campo 793) – 50% dos rendimentos de patentes e outros direitos de propriedade industrial (art.º 50.º-A)	88
(Campo 754) – Despesas ou encargos de projeção económica plurianual contabilizados como gasto na vigência do POC e ainda não aceites fiscalmente [art.º 22.º al. f) do DR 25/2009, de 14/9].....	90
(Campo 723) – Realizações de utilidade social não dedutíveis (art.º 43.º)	90
(Campo 737) –50% de outras perdas relativas a partes de capital ou outras componentes de capital próprio (ex-art.º 45.º, n.º 3, parte final).....	96
(Campo 744) – Correções relativas a preços de transferência (art.º 63.º, n.º 8)....	96



(Campo 745) – Diferença positiva entre o valor patrimonial tributário definitivo do imóvel e o valor constante do contrato [art.º 64.º, n.º 3 al. a)]	99
(Campo 772) – Correção pelo adquirente do imóvel quando adota o valor patrimonial tributário definitivo para a determinação do resultado tributável na respetiva transmissão (art.º 64.º, n.º 3, al. b)]	101
(Campo 797) – Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis (art.º 135.º-J do Código do IMI)	101
(Campo 736 e 767) – Menos (e Mais) Valias Contabilísticas	104
(Campo 769) – Diferença negativa entre as mais-valias e as menos-valias fiscais (art.º 46.º)	104
(Campo 739) – Diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias fiscais sem intenção de reinvestimento (art.º 46.º)	108
(Campo 740) – 50% da diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias fiscais com intenção expressa de reinvestimento (art.º 48.º, n.º 1)	110
(Campo 741) – Acréscimos por não reinvestimento ou pela não manutenção dos ativos na titularidade do adquirente (art.º 48.º, n.º 6)	112
(Campo 738) – Mais-valia fiscal resultante de mudanças no modelo de valorização [art.º 46.º, n.º 5, al. b)]	114
(Campo 742) – Mais-valias fiscais - regime transitório [art.º 7, n.º 7, al. b) da Lei n.º 30-G/2000, de 29/12 e art.º 32.º, n.º 8 da Lei n.º 109-B/2001, de 27/12]	115
(Campo 768) – 50% da menos-valia fiscal resultante de mudanças no modelo de valorização [art.º 46.º, n.º 5.º, al. b) e ex-art.º 45.º, n.º 3, parte final] e 50% da diferença negativa entre as mais e as menos-valias fiscais de partes de capital ou outras componentes do capital próprio (ex-art.º 45.º, n.º 3, 1.ª parte)	116
(Campo 724) – IRC, incluindo as tributações autónomas, e outros impostos que direta ou indiretamente incidam sobre os lucros [art.º 23.º-A, n.º 1, al. a)]	117
(Campo 765) – Restituição de impostos não dedutíveis e excesso da estimativa para impostos	118
(Campo 725 e 766) – Impostos diferidos [art.º 23.º -A, n.º 1, al. a)]	118
(Campo 716) – Despesas não documentadas [art.º 23.º -A, n.º 1, al. b)]	119
(Campo 731) – Encargos não devidamente documentados [art.º 23.º -A, n.º 1, al. c)]	119
(Campo 726) – Encargos evidenciados em documentos emitidos por sujeitos passivos com NIF inexistente ou inválido ou por sujeitos passivos cessados oficiosamente [art.º 23.º -A, n.º 1, al. c)]	120
(Campo 783) – Despesas ilícitas [art.º 23.º -A, n.º 1, al. d)]	121
(Campo 728) – Multas, coimas e demais encargos, incluindo juros compensatórios e moratórios, pela prática de infrações [art.º 23.º -A, n.º 1, al. e)]	121
(Campo 727) – Impostos, taxas e outros tributos que incidam sobre terceiros que o sujeito passivo não esteja legalmente autorizado a suportar [art.º 23.º -A, n.º 1 , al. f)]	122
(Campo 729) – Indemnizações por eventos seguráveis [art.º 23.º -A, n.º 1, al. g)]	123



(Campo 730) – Ajudas de custo e encargos com compensação pela deslocação em viatura própria do trabalhador [art.º 23.º -A, n.º 1, al. h)]	125
(Campo 732) – Encargos com o aluguer de viaturas sem condutor [art.º 23.º -A, n.º 1, al. i)].....	126
(Campo 733) – Encargos com combustíveis [art.º 23.º -A, n.º 1, al. j)]	128
(Campo 784) – Encargos relativos a barcos de recreio e aeronaves de passageiros [art.º 23.º -A, n.º 1, al. k)]	128
(Campo 734) – Juros de suprimentos [art.º 23.º -A, n.º 1, al. m)]	129
(Campo 735) – Gastos não dedutíveis relativos à participação nos lucros por membros dos órgãos sociais [art.º 23.º -A, n.º 1, al. o)]	129
(Campo 780) – Contribuição sobre o setor bancário [art.º 23.º -A, n.º 1, al. p)]..	131
(Campo 785) – Contribuição extraordinária sobre o setor energético [art.º 23.º -A, n.º 1, al. q)]	131
(Campo 746) – Importâncias pagas ou devidas a entidades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado [art.º 23.º -A, n.º 1, al. r) e n.º 7].....	132
(Campo 774) – Benefícios fiscais.....	133
(Campo 751) – Donativos não previstos ou além dos limites legais (art.ºs 62.º, 62.º-A e 62.º-B do EBF).....	150
(Campo 798) – Perdas por imparidade em créditos e benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados (art.º 4.º da Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto)	151
(Campo 799 e 800) – Gastos e perdas (réditos e rendimentos) relativos às atividades de transporte marítimo às quais é aplicável o regime especial de determinação da matéria coletável (art.º 6.º do Anexo ao DL n.º 92/2018, de 13/11)	152
(Campo 752 e 775) – Outros acréscimos e outras deduções	154
Bibliografia.....	155